

20 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

LEI Nº. 34/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Jussiape, Estado da Bahia, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2071 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO PARAMIRIM

| Elemento | Fonte de Recurso | Valor |
|---|--------------------------|-----------|
| 33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 00 – Recursos Ordinários | 20.000,00 |

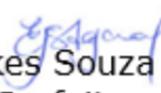
Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através dos recursos disponíveis, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussiape, 20 de dezembro de 2019.


Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>